LEI Nº 246, DE 11 DE OUTUBRO DE 2002.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO CIDADE NOVA EM SANTANA DO PARAÍSO - MG".

O Povo do município de **Santana do Paraíso – MG,** por seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - As vias públicas do bairro cidade nova, no Município de Santana do Paraíso – MG, identificadas por algarismos passam a denominar-se por nomes de celebridades brasileiras como segue:

- Av. 01 – Av. Carlos Edmundo Landaeta
- Rua 01 – Rua Castro Alves
- Rua 02 – Rua Jamil Selim de Sales
- Rua 03 – Rua Gonçalves Dias
- Rua 04 – Rua José de Alencar
- Rua 05 – Rua Lima Barreto
- Rua 06 – Rua Noel Rosa
- Rua 07 – Rua Castelo Branco
- Rua 08 – Rua Graciliano Ramos
- Rua 09 – Rua Marechal Rondon
- Rua 10 – Rua Cacilda Becker
- Rua 11 – Rua Alphonsos de Guimarães
- Rua 12 – Rua Erico Veríssimo
- Rua 13 – Rua santos Drumond de Andrade
- Rua 14 – Carlos Drumond de Andrade
- Rua 15 – Rua Aleijadinho
- Rua 16 – Rua Mário Lago
- Rua 17 – Rua Bernardo Guimarães
- Rua 18 – Rua Osvaldo Cruz
- Rua 19 – Rua Vila Lobos
- Rua 20 – Rua Vital Brasil
- Rua 21 – Rua Joaquim Manuel de Macedo
- Rua 22 – Rua Olavo Bilac
- Rua 23 – Rua Carlos Gomes
- Rua 24 – Rua Raul Pompéia
- Rua 25 – Rua Lamartine Babo
- Rua 26 – Rua Duque de Caixias
- Rua 27 – Rua Rui Barbosa
- Rua 28 – Rua Euclides da Cunha
- Rua 29 – Rua Carlos Chagas
- Rua 30 – Rua Machado de Assis
- Rua 31 – Rua Betinho
- Rua 32 – Rua José de Anchieta
- Rua 33 – Rua Juscelino Kubtschek
- Rua 34 – Rua Jânio quadros

- Rua 35 – Rua Prudente de Morais
- Rua 36 – Rua Anita Garibaldi

- Rua 37 – Rua Gregório de Matos
- Rua 38 – Rua Tancredo Neves
- Rua 39 – Rua Paulo Setúbal
- Rua 40 – Rua Monteiro Lobato
- Rua 41 – Rua Mario de Andrade
- Rua 42 – Rua Oswaldo de Andrade
- Rua 43 – Rua Manoel Bandeira
- Rua 44 – Rua Assis Chateaubriant
- Rua 45 – Rua Clarisse Lispector
- Rua 46 – Rua Carmem Miranda
- Rua 47 – Rua Dorival Caymmi
- Rua 48 - Rua Barão de Mauá

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Santana do Paraíso, 11 de outubro de 2002.

RAIMUNDO ANÍCIO BOTELHO
Prefeito Municipal